



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 454/2020**

DATA: 19 de novembro de 2020.

SÚMULA: Término de Benefício de Auxílio Doença de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxílio doença da Sra. **Maria dos Santos Martins**, servidora efetiva no cargo de **Zeladora**, 40 horas semanais, matrícula nº 2487, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo administrativo de Auxílio Doença nº 2020.01.024 a partir de **22 de novembro de 2020**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2020.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Silas de Oliveira Rezende**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.